

COMUNICADO

Cursos Superiores de PÓS-GRADUAÇÃO – REMATRÍCULA 2º semestre 2017

Rematrícula - opção de disciplinas - Via internet: 14 a 20 de julho de 2017

Rematrícula de Monografia e Dissertação: 07 a 31 de agosto de 2017

Ajuste de Matrícula: 07 a 31 de agosto de 2017

1. A rematrícula para o 2º semestre de 2017 será por opção de disciplinas do próprio curso, e é **obrigatória**;
2. O prazo para rematrícula pela internet (Sistema Central IFSP - <http://central.spo.ifsp.edu.br/>) será **das 18h00min do dia 14 de julho até às 18h00min do dia 20 de julho de 2017**;
3. No sistema de rematrícula estarão disponíveis as disciplinas ofertadas naquele semestre e as que o estudante poderá cursar, juntamente com o horário. Após “Finalizar Rematrícula”, **NÃO SERÁ POSSÍVEL ALTERAR AS OPÇÕES PELO SISTEMA**;
4. Ao finalizar a rematrícula no sistema, será gerado um protocolo de confirmação que o estudante deverá guardar como comprovante de sua solicitação de matrícula;
5. A partir de 26 de julho, os estudantes que realizaram a rematrícula pela internet deverão acessar o Sistema Aurora (<http://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>) e verificar se as disciplinas escolhidas foram computadas;
6. No período de **07 a 31 de agosto**, será realizado o **AJUSTE** de matrícula (presencialmente na Secretaria de Pós-Graduação), ocasião na qual, eventuais acertos poderão ser efetivados;
7. O estudante que deixar de efetuar a rematrícula pela internet dentro dos prazos estabelecidos deverá apresentar justificativa na Secretaria de Pós-Graduação em **até 10 (dez) dias úteis após a data do início do semestre letivo**. **Caso a justificativa não seja apresentada o estudante será considerado desistente, perdendo sua vaga no IFSP** (Resolução 859/2013, artigo 197, parágrafo único);
8. O número máximo de vagas para cada disciplina será de 40 (quarenta) alunos;
9. A ordem de prioridade de obtenção de matrícula será estabelecida de acordo com o artigo 141 da Organização Didática vigente - Resolução 859/2013;
10. As disciplinas que excederem 40 (quarenta) alunos serão encaminhadas ao Coordenador de Curso e de Área para análise e providências, referente ao número de alunos que serão aceitos ou oferecer turmas extras com solicitação embasada com consentimento da Diretoria-Geral do Câmpus São Paulo;

11. O estudante que cumpriu todas as disciplinas do curso e que se encontra em fase de **monografia** ou **dissertação** deverá efetuar a matrícula, exclusivamente, na Secretaria de Pós-Graduação **de 07 a 31 de agosto de 2017**;
12. O estudante em fase de **monografia** ou **dissertação** que deixar de efetuar a matrícula dentro dos prazos estabelecidos deverá apresentar justificativa na Secretaria de Pós-Graduação em até 10 (dez) dias úteis após o término do período de matrícula. **Caso a justificativa não seja apresentada o aluno será considerado desistente, perdendo sua vaga no IFSP** (Resolução 859/2013, artigo 197, parágrafo único);
13. O aluno com situação irregular não terá acesso à matrícula através do site, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação para esclarecimentos.

Coordenadoria de Registros Escolares
de Pós-Graduação
Marilza Helena Ataliba

Diretoria de Pesquisa, Extensão e
Pós-Graduação
Prof^a. Dr^a. Mariana Pelissari Monteiro Aguiar
Baroni